



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE N.º 170/2018
PROJETO DE LEI N.º 161/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 – DIRETORIA OBRAS E MANUTENÇÃO
4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0007.1077 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
Recurso: 1317 - Repavimentação de Vias Urbanas

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos da contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A.

TOTAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL..... R\$ 5.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 155/2018

Esteio, 29 de maio de 2018

Senhor Presidente:

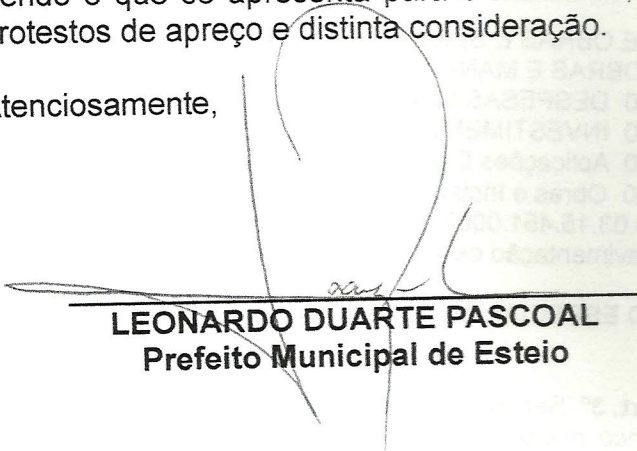
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para adequação orçamentaria referente Obras e Instalações - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico.

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos da contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.

Ver. Sandro Severo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

LK/PGM - C.I.